ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos aos cargos especificados no presente Edital para atuarem nas Secretarias Municipais, de acordo com as normas e condições nele presentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, na ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para realizar a inscrição. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado foi constituída para seleção de candidatos aos cargos de: Médico Ginecologista, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Motorista Categoria D – Emergência e Motorista Categoria D - Socorrista.

1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato à contratação, apenas a possibilidade de ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3 A contratação para as áreas designadas como Cadastro de Reserva fica condicionada à abertura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O presente edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (https://www.saomiguel.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

1.5 Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, quando da convocação, caso a vaga não for de interesse do candidato, **o candidato poderá optar pelo final da fila ou desistir da vaga.**

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

2. DA IMPUGNAÇÃO QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA

2.1 Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso apresente itens com ilegalidade, omissão ou contradição.

2.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá protocolar o recurso no Setor de Atendimento e Protocolo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 (horário oficial de Brasília/DF), no prazo constante no Anexo II ou também poderá ser realizado em formato online pelo link https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 .

2.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item ou subitem que será objeto de impugnação.

2.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

2.5 No caso de deferimento da impugnação, a Comissão juntamente com a Administração Municipal procederá à retificação do Edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (https://www.saomiguel.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

3. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Horas Semanais	Habilitação	Remuneração
Auxiliar de Consultório Dentário	CR*	40 horas	Ensino médio concluído e curso na área de Auxiliar de Odontologia e/ou em Higiene Dental, e registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	R$ 2.825,83
Médico (Ginecologista)	CR*	10 horas	Ensino superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional e comprovação da especialização da área	R$ 26.375,18 ****

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

			técnica requerida com RQE e/ou residência médica.	
Técnico em Enfermagem	CR*	40 horas	Ensino médio concluído e curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	R$ 3.626,52
Motorista Categoria D - Emergência **	CR*	40 horas	Ensino médio completo - carteira de habilitação categoria D. Curso de Emergência. ***	R$ 2.967,12
Motorista Categoria D - Socorrista **	CR*	40 horas	Ensino médio completo - carteira de habilitação categoria D. Curso de Emergência e Socorrista SAMU.***	R$ 2.967,12

**CR: Cadastro de reserva.*
***Os candidatos aos cargos de Motorista deverão preencher os requisitos exigidos pela legislação brasileira de trânsito, Lei nº 9.503/97.*
******Os candidatos para o cargo de Motorista categoria D deverão, no ato da contratação, apresentar os certificados aprovados no DETRAN dos cursos exigidos para o cargo desejado.***
**** A remuneração de R$26.375,18 refere-se a carga horária de 40 horas.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros. No caso de ser português, deverá comprovar a condição de igualdade e o gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal (CF);

4.2 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo e inscrição no Conselho de Classe, quando exigido e registro ativo no Estado de Santa Catarina;

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio dos exames médicos;

4.6 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos públicos (art. 37, inciso XVI, da CF);

4.7 Não possuir condenação criminal transitada em julgado;

4.8 Comprovar a idade mínima de 18 anos, no ato da investidura no cargo;

4.9 Para os cargos de Motorista (CNH Categoria D), ***para fins de contratação***, apresentar exame toxicológico dentro do prazo de validade indicado no laudo

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

laboratorial.

4.10 Para o cargo de Motorista (CNH Categoria D), **no ato da contratação,** deverá apresentar os certificados aprovados pelo DETRAN dos cursos exigidos para o cargo pretendido.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

5.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar rotinas clínicas simplificadas (rotinas iniciais, rotinas finais e auxiliares pertinentes à atribuição de Técnico em Higiene Bucal), executando-o sob supervisão junto ao cirurgião dentista, odontólogo e profissionais da área, tudo de acordo com as normas vigentes à sua atribuição funcional.

5.1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA: Orientar clientela através da recepção, pré-consulta e pós-consulta, conforme prescrição do cirurgião dentista ou odontólogo. Controlar informações pertinentes à sua atividade, através de recursos disponíveis em seu setor. Manter organização, controle, limpeza, esterilização dos equipamentos, materiais e local de trabalho. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados após cada atendimento. Auxiliar em ações educativas pertinentes às suas atividades. Auxiliar em tomadas radiológicas e suas respectivas revelações. Auxiliar em levantamentos de estudos epidemiológicos. Sob supervisão do profissional responsável, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda) necessário para o trabalho cirúrgico ou odontológico. Instrumentalizar o Cirurgião Dentista ou Odontólogo durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão). Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Realizar mapas sobre situação dos pacientes para acompanhamento. Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

5.2 MÉDICO:

5.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

5.2.2 DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário. Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade ações de saúde. Participar dos programas de Estratégia Saúde Família e seus objetivos. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsias para fins de diagnósticos. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortes. Assinar declaração de óbito. Atuar na área de urgência e ou emergência, quando necessário. Atuar nas demais tarefas e atividades inerentes a sua formação profissional, fazendo-o, quando necessário, na sua área de especialidade, de acordo com as determinações ético-profissionais. Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico. Atender os requisitos técnico/profissional da sua área de atuação conforme o exigido pelo concurso. Seguir as diretrizes da Secretaria que atua. Cumprir e fazer cumprir os protocolos médicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde.

5.3 TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

5.3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar os serviços técnicos de enfermagem e assegurar o atendimento da população, em conformidade com as regras que regulamentam o exercício de sua profissão, editadas pelo Conselho Regional e

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

Federal de Enfermagem e demais normas vigentes.

5.3.2 DESCRIÇÃO DETALHADA: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com as orientações médicas recebidas. Verificar sinais vitais de pessoas e pacientes e registrá-los nos prontuários. Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais e intervenção cirúrgica. Auxiliar as pessoas e pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação. Auxiliar nos cuidados "post mortem". Registrar todas as ocorrências em relação a pacientes e doentes. Prestar cuidados especiais aos pacientes em isolamento. Preparar e esterilizar material, instrumental, equipamentos e ambientes de trabalho, obedecendo às prescrições médicas. Zelar pela conservação e higiene de instrumental utilizado. Ajudar no transporte de doente. Zelar pela higiene e evitar infecções ou contaminações. Zelar pela segurança de pertences de pacientes, antes de encaminhamento de exames, deslocamentos, tratamentos e outros e zelar pela segurança e bem estar desses pacientes. Envidar todos os esforços para amenizar sofrimentos e dores, sempre de acordo com as recomendações médicas. Desenvolver atividades de apoio nos consultórios médicos, salas de cirurgia, quartos ou locais de tratamento de pacientes. Desenvolver trabalhos de conscientização e prevenção de doenças a participar de todos os eventos relacionados à saúde pública do Município. Auxiliar nos socorros de emergência. Conferir o material cirúrgico e operar o equipamento de esterilização. Fazer asseios nos pacientes e colher material para exame de laboratórios. Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais. Executar tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, nebulizações, aspirações etc. Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados. Atender ao público e cumprir normas em geral. Auxiliar ao médico durante a realização de exames e tratamentos. Auxiliar nas intervenções cirúrgicas e testar instrumentos cirúrgicos eletrônicos. Retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Preencher boletins, diários, fichas, prontuários e demais relatórios que visam o controle e acompanhamento do indivíduo sobre sua responsabilidade. Realizar todos os demais trabalhos relacionados à sua profissão, de acordo com o regulamento dos

Conselhos Regional e Federal de Enfermagem, com zelo e dedicação, visando a

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

melhoria da saúde pública. Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.

5.4 MOTORISTA:

5.4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e zelar pela manutenção de motocicletas, automóveis, camionetas e caminhões, veículos automotores de transporte de cargas pesadas, equipamentos e maquinários, de acordo com a legislação vigente e as atribuições funcionais do cargo.

5.4.2 DESCRIÇÃO DETALHADA: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Conduzir equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público. Recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística. Transportar pessoas, materiais e documentos. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais. Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos no veículo. Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período constante no Anexo II, no Setor de Atendimento e Protocolo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste através do sistema de protocolo oficial do município (1DOC). A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste situa-se na Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

deste município, com horário de funcionamento das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15, e também online pelo link *https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.*

6.2 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida.

6.3 Para inscrição presencial o candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 6.4.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar preenchida a ficha de inscrição, disponível no Anexo I, **com letra LEGÍVEL**, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados **e entregar cópias, frente e verso, dos seguintes documentos**:

a) Documento de Identificação;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral (com emissão a contar da publicação do edital);

e) Alistamento militar (no caso de candidatos do sexo masculino);

f) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo e de inscrição no Conselho de Classe, quando necessário;

g) Comprovação de experiência profissional na área de atuação, devidamente datado e **identificado com o nome do candidato** (apenas para fins de classificação, conforme itens 7.2.2 e 7.3.2);

h) Carteira Nacional de Habilitação (obrigatória aos candidatos dos cargos de Motorista Categoria D).

6.5 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.6 Para fins de comprovação da escolaridade (item 6.4, f), os candidatos deverão apresentar o certificado da escolaridade exigida para o cargo para o qual se inscreverem, além do certificado de cursos específicos, quando necessário.

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

6.7 Para fins de comprovação do tempo de experiência na área de atuação, os candidatos que apresentarem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física deverão anexar, conjuntamente, a CTPS digital ou o Extrato de Contribuições (CNIS).

6.8 Nenhum documento poderá ser apresentado fora do prazo de inscrição.

6.9 Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.10 O candidato é responsável por efetuar as cópias dos documentos necessários para a inscrição.

6.11 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos no item 6.4, sendo que **a falta de qualquer documento, ainda que parcial, inclusive da ficha de inscrição, acarretará na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.**

6.12 A ausência de indicação do cargo para o qual pretende se inscrever acarretará na desclassificação do candidato.

6.13 Cada candidato poderá se inscrever para mais de um cargo deste Edital, desde que tenha a certificação exigida para cada cargo.

6.13.1 No caso de inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá realizar uma inscrição (protocolo) separada para cada cargo, apresentando a ficha de inscrição respectiva e as cópias dos documentos exigidos no item 6.4.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será constituído da análise da qualificação profissional e do tempo de experiência, realizada pela Comissão constituída para este fim.

7.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

7.2.1 Qualificação Profissional na área de atuação:

I- Graduação: 1,5 (um e meio) pontos, limitando-se a uma;

II- Pós-graduação: 2,5 (dois e meio) pontos, limitando-se a uma;

III- Mestrado: 3,0 (três) pontos, limitando-se a um;

IV- Doutorado: 3,5 (três e meio) pontos, limitando-se a um.

7.2.1.1 Será considerada, para fins de pontuação, a qualificação profissional, considerando o disposto no item 7.2.1, limitado a 5,0 (cinco) pontos, devendo esta ser comprovada documentalmente.

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

7.2.1.2 Somente será considerada, para fins de pontuação, a documentação relacionada à **área de atuação** do cargo referente à inscrição.

7.2.1.3 Para fins de pontuação da qualificação profissional, serão somadas as pontuações correspondentes às diferentes titulações apresentadas e comprovadas documentalmente, observados os critérios e limites estabelecidos no item 7.2.

7.2.2 Tempo de Experiência na área de atuação:

7.2.2.1 Somente será considerada para fins de pontuação o efetivo exercício, relacionado à **área de atuação** do cargo referente à inscrição.

7.2.2.2 Para fins de pontuação de tempo de experiência serão considerados valendo 1,0 (um) ponto a cada doze meses de efetivo exercício, limitado a 5,0 (cinco) pontos, devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

7.2.2.3 O somatório das notas de qualificação profissional na área de atuação e de tempo de experiência não ultrapassará 10,0 (dez) pontos.

7.2.2.4 Somente será considerada, para fins de pontuação, a documentação que possuir data de emissão e que **possibilitem a identificação do candidato.**

7.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

7.3.1 Qualificação Profissional na área de atuação:

I- Ensino Médio: 1,5 (um e meio) pontos, limitando-se a um;

II- Graduação: 2,5 (dois e meio) pontos, limitando-se a uma;

III- Pós-graduação: 3,0 (três) pontos, limitando-se a uma;

IV- Mestrado: 3,5 (três e meio) pontos, limitando-se a uma.

7.3.1.1 Será considerada, para fins de pontuação, a qualificação profissional, considerando o disposto no item 7.3.1, limitado a 5,0 (cinco) pontos, devendo esta ser comprovada documentalmente.

7.3.1.2 Somente será considerada, para fins de pontuação, a documentação relacionada à área de atuação do cargo referente à inscrição.

7.3.1.3 Para fins de pontuação da qualificação profissional, serão somadas as pontuações correspondentes às diferentes titulações apresentadas e comprovadas documentalmente, observados os critérios e limites estabelecidos no item 7.3.

7.3.2 Tempo de Experiência na área de atuação:

7.3.2.1 Somente será considerada para fins de pontuação o efetivo exercício, relacionado à **área de atuação** do cargo referente à inscrição.

7.3.2.2 Para fins de pontuação de tempo de experiência serão considerados 1,0

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

(um) ponto a cada doze meses de efetivo exercício, limitado a 5,0 (cinco) pontos, devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

7.3.2.3 O somatório das notas de qualificação profissional na área de atuação e de tempo de experiência não ultrapassará de 10,0 (dez) pontos.

7.3.2.4 Somente será considerada, para fins de pontuação, a documentação que possuir data de emissão e que **possibilitem a identificação do candidato.**

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, resultante da soma dos pontos atribuídos à qualificação profissional e ao tempo de experiência, nos termos estabelecidos neste Edital.

7.5 Para os cargos descritos neste edital, somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 1,5 (um e meio) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

8.1.1 Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o candidato com mais idade até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

8.1.2 Obtiver maior nota na análise do tempo de experiência;

8.1.3 Obtiver maior nota na análise da qualificação profissional;

8.1.4 Tiver maior idade.

8.2 Os candidatos que permanecerem empatados até o item 8.1.4 serão convocados, antes do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a apresentar a respectiva certidão de nascimento, com o objetivo de verificar o horário de nascimento, para fins de desempate.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1 O resultado provisório deste Processo Seletivo Simplificado será publicado na data provável constante no Anexo II deste Edital, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (www.saomiguel.sc.gov.br).

10. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório deste

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II.

10.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de enviar documentos de inscrição pendentes/faltantes ou complementação destes.

10.3 Para recorrer do resultado provisório, o candidato deverá protocolar recurso no Setor de Atendimento e Protocolo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 (horário oficial de Brasília/DF), no prazo constante no Anexo II ou também poderá ser realizado em formato online pelo link https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente, intempestivo ou extemporâneo não será reconhecido.

10.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas do deferimento ou indeferimento serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (https://www.saomiguel.sc.gov.br).

10.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de recurso contra o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Não será reconhecido recurso interposto de forma coletiva, sem a devida fundamentação ou referente a outros candidatos.

11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado provisório deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado o resultado final e a homologação, na data provável constante no Anexo II.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos classificados será feita pela Administração Pública de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, sendo que os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, e deverão atender aos demais requisitos não exigidos no momento da inscrição.

12.2 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, quando da convocação pelo Departamento Pessoal da Municipalidade, para comparecer ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas com toda a documentação necessária à investidura do

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

seu cargo. A não manifestação do candidato nesse período implicará na desistência tácita da vaga deste Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

13.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (https://www.saomiguel.sc.gov.br).

13.3 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e pontos que tiver obtido na classificação sejam publicados nos meios de comunicação oficiais do Município de São Miguel do Oeste.

13.4 A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

13.5 Os chamamentos dos candidatos deste edital somente iniciarão após exauridas as listas de Processos Seletivos vigentes e homologados até a data da publicação da homologação do resultado final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 13.2.

13.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

São Miguel do Oeste/SC, 12 de novembro de 2026.

[assinado digitalmente]
VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO OESTE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 006/2026

Cargo: _____

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		
Celular 1:	Celular 2:	
Titulação: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado		

São Miguel do Oeste/SC, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá possuir firma reconhecida.
3. A inscrição no processo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Para uso exclusivo da comissão **(CANDIDATO NÃO DEVE PREENCHER)**

Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não
Quite com as obrigações eleitorais ( ) Sim ( ) Não
Quite com as obrigações militares (sexo masculino): ( ) Sim ( ) Não
Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: ( ) Sim ( ) Não
Tempo de Experiência Profissional:
Qualificação Profissional:
Nota Final: _____
Desclassificado: ( )Não ( )Sim, nos termos do(s) item(ns)

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO OESTE

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividade	Data	Observação
Publicação do Edital	**12/11/2026**	No site oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.
Período para impugnação do edital	**16/11/2026**	No setor de Atendimento e Protocolo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 (horário oficial de Brasília/DF). Ou também poderá ser realizado em formato online pelo link https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.
Período de inscrição	**18/11/2026 a 07/12/2026**	No setor de Atendimento e Protocolo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 (horário oficial de Brasília/DF). Ou também poderá ser realizado em formato online pelo link https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.
Resultado provisório	**18/12/2026**	No site oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.
Período para a interposição de recurso contra o resultado provisório	**21/12/2026**	No setor de Atendimento e Protocolo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 (horário oficial de Brasília/DF). Ou também poderá ser realizado em formato online pelo link https://saomigueldooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5.

Assinado por 1 pessoa: IVAR DELIDO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

Resultado final e Homologação	**30/12/2026**	No site oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

Assinado por 1 pessoa: VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28 e informe o código 67BD-4660-3134-2F28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67BD-4660-3134-2F28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI (CPF 754.XXX.XXX-53) em 12/11/2026 13:56:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/67BD-4660-3134-2F28